



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA N° 3252/2009

### Ementa

**ALTERA A LEI N° 2959, DE 25 DE MAIO DE 2007, QUE MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI N° 1924, DE 25 DE MAIO DE 1993 - QUE INSTUI A ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**07/08/2009**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Status de Vigência

**Revogada**

### Histórico de Alterações

**Data da Norma**

21/09/2009

09/06/2010

**Norma Relacionada**

[Lei Ordinária n° 3262/2009](#)

[Lei Ordinária n° 3401/2010](#)

**Efeito da Norma Relacionada**

Alterada por

Revogada por



## LEI Nº 3.252, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

**"ALTERA A LEI Nº 2.959, DE 25 DE MAIO DE 2007, QUE MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.924, DE 25 DE MAIO DE 1993 – QUE INSTITUI A ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.412/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 107/09, de Autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes.)

**Art. 1º.** O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.924, de 25 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

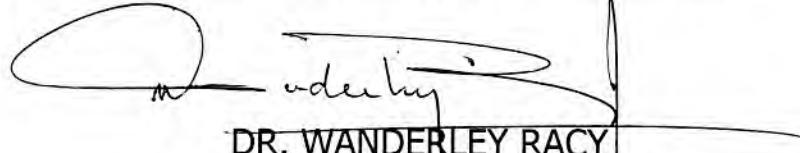
**"Art. 2º. A "ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO" é uma Comenda com a qual anualmente serão homenageados ibitinguenses natos ou residentes no Município há mais de 30 (trinta) anos, e, de algum modo e sem injunções políticas, tenham merecido e justificado a honraria outorgada."**

**Art. 2º.** O Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.924, de 25 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º. Anualmente, serão honrados no máximo 04 (quatro) ibitinguenses natos ou residentes no município há mais de 30 (trinta) anos que terão seus currículos submetidos à apreciação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que por sua vez, através de lei própria, consigna-lhes a referida Comenda."**



**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
DR. WANDERLEY RACY  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de agosto de 2009.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo